



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em 10 de Abril de 2017

Juarez Andrade Moraes
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

LEI Nº 713/2017
DE 10 DE ABRIL DE 2017

Denomina o Mercado Municipal
do Povoado Água Fria e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Mercado Municipal localizado no Povoado de Água Fria,
denominado de MERCADO MUNICIPAL ENARTE PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569